



Of. Gab. 521/2018

Guaíba, 28 de agosto de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 097/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 289/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento com base no Art. 53. da Lei Brasileira de Inclusão (13.146, de 6 de julho de 2015. “Art.53. A acessibilidade é direito que garante à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”): **Em que momento a rampa de acesso da porta principal da prefeitura será feita dentro das Normas ABNT 9050?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Já foi solicitada a elaboração do projeto, que se encontra concluído. Em breve será providenciada a execução desta importante obra de acessibilidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal.
Guaíba/RS

